

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL C – DC431

DOCENTE: EDUARDO TALAMINI

Nº DE VAGAS: 2 (duas)

PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: a prova e o questionário (que substituirá a realização da entrevista) serão enviados via e-mail aos alunos que inscreverem-se no presente edital. Os alunos que desejam inscrever-se devem mandar um e-mail para eduardo.talamini@ufpr.br, até às 12h do dia 26/08/2024, por meio do qual receberão a prova e o questionário que devem ser preenchidos.

DATA DE ENTREGA DA PROVA E QUESTIONÁRIO: 30/08/2024 (sexta-feira).

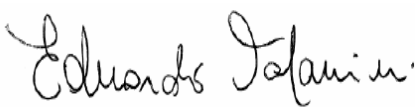
Horário limite para entrega: 12h00.

Plataforma: a avaliação e o questionário, bem como o histórico escolar com IRA, devem ser enviados ao e-mail eduardo.talamini@ufpr.br.

CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO: 1. TEORIA GERAL DA EXECUÇÃO - INTRODUÇÃO. 2. REQUISITOS DA EXECUÇÃO. 3. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. 4. PARTES E TERCEIROS NA EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL. FRAUDES. 5. PRINCÍPIOS DA EXECUÇÃO. 6. CLASSIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES DE EXECUÇÃO. 7. PROCESSO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA: FASE INICIAL. 8. PROCESSO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA: PENHORA. 9. PROCESSO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA: DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO ANTECIPADA DOS BENS PENHORADOS. 10. PROCESSO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA: ALIENAÇÃO JUDICIAL E POR INICIATIVA PARTICULAR. 11. PROCESSO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA: ADJUDICAÇÃO, APROPRIAÇÃO DE FRUTOS E RENDIMENTOS, ENTREGA DO DINHEIRO. 12. PROCESSO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA: REMIÇÃO DA EXECUÇÃO,

PAGAMENTO PARCELADO E REMIÇÃO DE BENS - SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. 13. PROCESSO DE EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FAZER. 14. PROCESSO DE EXECUÇÃO PARA A ENTREGA DE COISA. 15. CUMPRIMENTO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA AO PAGAMENTO DE QUANTIA. 16. TUTELA RELATIVA AOS DEVERES DE FAZER E NÃO FAZER - A SENTENÇA SUBSTITUTIVA DE DECLARAÇÃO DE VONTADE. 17. TUTELA PARA ENTREGA DE COISA (ART. 538). 18. EMBARGOS DO EXECUTADO. 19. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. 20. OBJEÇÃO À EXECUÇÃO (EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE). 21. AÇÕES AUTÔNOMAS DE DEFESA DO EXECUTADO. 22. EMBARGOS DE TERCEIRO. 23. EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR INSOLVENTE. 24. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. 25. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. 26. EXECUÇÃO FISCAL. 27. TUTELA PROVISÓRIA.

Curitiba, 21 de agosto de 2024.



EDUARDO TALAMINI

OBSERVAÇÕES:

- * Programa sem garantia de bolsa.*
- * Bolsistas deverão participar, obrigatoriamente, das atividades da SIEPE.*
- * A composição da nota de avaliação seguirá as regras da Resolução 43/03 – CEPE*
- * Os candidatos deverão realizar leitura prévia da Resolução 91/99-CEPE*
- * Os candidatos deverão apresentar o histórico escolar com o IRA no momento da avaliação.*